



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CGC 01.830.793/0001-39
ADMINISTRAÇÃO – 2009/2012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2010 de 30 DE SETEMBRO DE 2010

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 01.830.793/0001-39, com sede a Rua 25 de Dezembro, 265, centro, nesta cidade de Araguaína – TO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FELIX VALUAR DE SOUZA BARROS**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 2662 de 23 de dezembro de 2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível intermediário I e II e superior do quadro geral de servidores. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Araguaína, na Lei n.º 1.323 de 20 de setembro de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), obedecidas as normas deste Edital, e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Araguaína, conforme o cronograma de atividades abaixo:

TABELA I – CRONOGRAMA	
OUTUBRO – 2010	
Dia 06	Publicação do Edital de Abertura
Dia 18	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br/) a partir das 10 horas, ou em sala específica situada no CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social II do Município, localizado na Avenida São Francisco, nº 1347, esquina com a Rua das Palmeiras, próximo ao posto de saúde e à feira coberta do Setor Araguaína Sul, em horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h) em dias úteis.
NOVEMBRO – 2010	
Dia 07	Às 23h59min – Término das inscrições.
Dia 08	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado (conforme item 6).
Dia 19	Divulgação das respostas às solicitações de atendimento diferenciado (conforme item 6)
Dia 25	Divulgação dos locais de provas
DEZEMBRO – 2010	
Dia 05	Aplicação das Provas (8h para todos os cargos)
	Divulgação dos gabaritos provisórios
Dia 06	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br/).
Dia 10	Divulgação das respostas aos recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas.
Dia 21	Resultado Provisório (data provável)
JANEIRO – 2011	
Dia 07	Resultado Final (data provável)

- 1.2 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína.
 1.3 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, podendo abranger, além do período diurno, também o noturno; ou em regime de plantão de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do Município de Araguaína.
 1.4 O concurso público visa o provimento de 150 vagas, sendo, 27 para os cargos de nível intermediário I e II e 123 para os cargos de nível superior, distribuídas conforme o Anexo I.
 1.5 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, elaboradas conforme o conteúdo programático constante no Anexo III deste Edital.
 1.6 Os cargos, os códigos de opção, a carga horária, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo, o total de vagas e vagas para portadores de deficiência, constam no Anexo I deste Edital.

- 1.7 A fiscalização de todos os atos do presente Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão do Concurso Público Municipal, indicada pelo Prefeito Municipal, com membros pertencentes ou não ao quadro de servidores municipais, de reconhecida idoneidade moral e, quando possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas. As atribuições e limitações da atuação da Comissão serão definidas através de portaria, a critério do Chefe do Executivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 Ter sido aprovado no concurso.
 2.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir no Território Nacional.
 2.2.1 Os candidatos estrangeiros legalmente habilitados deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
 2.2.2 Possuir idade mínima de 18 anos, na data da posse.
 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 2.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 2.5 Comprovar a titulação exigida para o cargo, conforme o Anexo I deste Edital.
 2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 2.7 Cumprir as determinações deste Edital.
 2.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 3.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo a que deseja concorrer.
 3.3 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 18 de outubro de 2010*** e **23h59min do dia 07 de novembro de 2010**, observado o horário de Araguaína – TO.
 3.4 No intuito de viabilizar o acesso, será disponibilizado pelo Município sala específica para formalização de inscrição no endereço eletrônico retro, com computadores interligados à Internet e servidores, na unidade do CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social II, localizado na Avenida São Francisco, nº 1347, esquina com a Rua das Palmeiras, próximo ao posto de saúde e à feira coberta do Setor Araguaína Sul, nesta urbe, respeitado o horário de funcionamento da unidade (das 8h às 12h e das 14h às 18h) em dias úteis.
 3.5 Valor da **Taxa de inscrição**:
 a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível intermediário I e II;
 b) R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior.
 3.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
 3.6.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **08 de novembro de 2010**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
 3.6.2 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
 3.6.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
 3.6.3 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista.
 3.6.4 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
 3.6.5 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cargos, através da escolha do código do cargo, conforme o Anexo I do presente Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1 É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
 4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do concurso, conforme o item 6 (e seus subitens) deste Edital. No dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
 4.2.1 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.
 4.3 Após a efetivação do pagamento do Boleto Bancário, não será aceito pedido de mudança de opção de cargo.
 4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

* Retificado em 14 de outubro de 2010 às 16h20min

- 4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE e a Administração Pública do direito de excluir do concurso público o candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame (respeitados os limites contratuais) e do estágio probatório, respectivamente.
- 4.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.7 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no Edital do concurso e declara serem verídicas as informações prestadas.
- 4.8 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9 O candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição terá como válida aquela com data de pagamento mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br> se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Esta confirmação poderá ser feita diretamente no Mural da Sede da Prefeitura ou Divisão de Protocolo da Secretaria de Administração e na unidade do CRAS II, onde ficará disponível a relação de inscritos, durante os três dias úteis subsequentes à última data prevista para pagamento das inscrições. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário de Palmas/TO), para verificar o ocorrido.
- 5.2 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.3 A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, na forma do disposto no item 5.1.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/CONCURSO PARA O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-2010, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo IV deste Edital e os originais ou cópias autenticadas dos **documentos médicos** comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o dia **08 de novembro de 2010**.
- 6.2 Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- 6.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4 O candidato deverá verificar no mural da Prefeitura Municipal de Araguaína e no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br> a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado, na data provável de **19 de novembro de 2010**.
- 6.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 6.6 O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os itens 6.1, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 6.7 O surgimento de necessidade de atendimento diferenciado após as datas estabelecidas deverão seguir às determinações do item 6.1, desconsiderando-se as datas e considerando-se o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade e por analogia, do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providos na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112/90, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal n.º 3.298/99, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89.
- 7.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 7.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 7.5 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 7.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pelo Município de Araguaína para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 7.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

- 7.8 A não-observância do disposto no subitem 7.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 7.9 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.
- 7.10 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 7.11 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 7.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 7.13 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 7.14 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na ocasião da divulgação dos locais de realização das provas, bem como no mural da prefeitura e do CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social.
- 7.15 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

8. DAS PROVAS:

- 8.1 O Concurso constará de uma única etapa para todos os cargos, com a realização de provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos, **de caráter eliminatório e classificatório**, distribuídas conforme a tabela abaixo:

TABELA II – PROVAS			
NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR			
Prova	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1 ponto	10 pontos
Conhecimentos Regionais	10	1 ponto	10 pontos
Noções de Informática	05	1 ponto	05 pontos
Conhecimentos Específicos	15	2 pontos	30 pontos
Total de questões	40 questões		
Pontuação máxima	55 pontos		

- 8.2 As provas objetivas versarão sobre os Conteúdos Programáticos constantes no Anexo III deste Edital e serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de Araguaína.
- 8.3 Cada questão das provas terá o valor em conformidade com a “Tabela II – Provas”, presente no item 8.1 desse Edital, e terá o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.
- 8.4 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.5 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.6 O candidato deverá marcar na Folha de Resposta, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.7 Na marcação da Folha de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta e fabricada em material transparente**, o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida na capa da prova e na própria Folha de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.
- 8.8 Os locais de aplicação das provas serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, conforme cronograma disposto na **Tabela I** do item 1.1. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.9 O Município de Araguaína e a UFT/COPESE reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 8.10 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico (<http://www.copese.uft.edu.br>) e nos quadros de avisos da Prefeitura de Araguaína.
- 8.11 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constante nas listas afixadas nos quadros de avisos da Prefeitura de Araguaína e/ou divulgado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 A aplicação das provas será realizada conforme datas e horários apresentados na tabela abaixo:

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Para todos os cargos)			
DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DAS PROVAS
05/12/2010	07h50min	8h	4 horas

- 9.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido apenas de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em**

material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não-transparente durante a realização das provas.

- 9.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 9.2.2 A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.
- 9.2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo **noventa dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.3.1 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.4 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 9.2, 9.2.1, 9.2.2 e 9.3 deste Edital/Manual, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.5 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.
- 9.6 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, **10 minutos antes do início das provas**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.6.1 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas (observado o disposto no item 9.6), deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.7 Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.
- 9.8 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.9 Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos** após o início delas, mesmo depois de eliminado.
- 9.10 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.
- 9.11 Candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.
- 9.12 A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 9.17, no dia de realização das provas.
- 9.13 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no item 9.17.
- 9.14 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.15 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.
- 9.16 No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 9.16.1 Se for constatado que o candidato está de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 9.17, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, pen drive, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico, etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápís, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **carteira de dinheiro** e armas;
 - qualquer um dos objetos citados na *alínea* anterior (mesmo embaixo da carteira) emitir qualquer sinal;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova, a folha de texto e/ou folha de respostas;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
 - for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;

- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.
- 9.17.1 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 9.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.20 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.
- 9.21 Não será permitido ao candidato levar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões. Somente o Gabarito Rascunho poderá ser levado para posterior conferência.
- 9.22 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.
- 9.23 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em ata de sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao Aplicador de Prova a alteração.
- 9.24 Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.
- 9.25 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.26 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 9.27 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos.
- 9.28 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.29 A inclusão de que trata o item 9.28 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.30 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 9.28, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.32 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>,
- 9.33 Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a ata de sala.
- 9.34 A COPESE, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na Folha de Resposta do candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 Para todos os cargos, a **Nota Final** dos candidatos será igual a soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, obedecidos aos critérios estabelecidos no item 8 (e seus subitens) deste Edital.
- 10.2 Será **reprovado e eliminado do concurso** público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a **04 (quatro) pontos**, na prova de Língua Portuguesa;
 - b) obtiver nota inferior a **04 (quatro) pontos**, na prova de Conhecimentos Regionais;
 - c) obtiver nota inferior a **01 (um) ponto**, na prova de Noções de Informática;
 - d) obtiver nota inferior a **10 (dez) pontos**, na prova de Conhecimentos Específicos.
- 10.2.1 O candidato eliminado na forma do subitem 10.2 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 10.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.
- 10.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 10.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
 - d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, exclusivamente no *link* disponibilizado para este fim, via internet, no dia **06 de dezembro de 2010**, de 0h às 23h59min, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br>.
- 11.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme modelo que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.br>.
- 11.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 11.1 e 11.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico.

- 11.4 Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas.
- 11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.7 Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:
- 11.7.1 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações ao gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.8 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 11.9 Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de **10 de dezembro de 2010** no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

12. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 12.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante portaria expedida pelo Prefeito de Araguaína, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
- 12.2 Além dos requisitos já estabelecidos no item 2 (e seus subitens) deste Edital, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo, não poderá ter sido demitido do Serviço Público Municipal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.
- 12.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Municipal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:
- prática de crime contra a administração pública;
 - improbidade administrativa;
 - aplicação irregular de dinheiro público;
 - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal.
- 12.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Araguaína, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.
- 12.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 12.6 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 13.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.3 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Araguaína,
- 13.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO e no site: <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 13.5 Serão publicados no Diário Oficial do Estado apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 13.6 Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 13.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 13.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 13.9 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 13.10 A Fundação Universidade Federal do Tocantins e o Município de Araguaína não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 13.11 Durante o período de validade do concurso, o Município de Araguaína reserva-se ao direito de proceder as nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste Edital.

- 13.12 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Araguaína procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.
- 13.13 A jornada de trabalho será de acordo com o discriminado no Anexo I, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério do Município de Araguaína).
- 13.14 As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.
- 13.15 A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Município de Araguaína e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo I deste Edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.
- 13.16 Todos os horários contidos neste edital deverão ser considerados como horário de Araguaína-TO.
- 13.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.18 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE e Município de Araguaína – TO, através Comissão do Concurso Público Municipal do Quadro Geral de Servidores.

Araguaína-TO, 30 de setembro de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS BÁSICOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS

NÍVEL INTERMEDIÁRIO II

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Distribuição das vagas para Ampla Concorrência	Distribuição das vagas para Portadores de Deficiência	Nº Total de Vagas
Técnico em Enfermagem - com formação pré-hospitalar	ITAR01	40 horas	860,68	- Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente; - Habilitado (em ATLS) para ações de sua competência no atendimento pré-hospitalar; - Aprovação em exame Psicodiagnóstico; - Aprovação nas seguintes exigências funcionais: <ul style="list-style-type: none"> • Coeficiente de robustez; • Acuidade auditiva e visual; • Condições cardiocirculatórias; • Condições neuropsíquicas; (Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002.)	19	02	21
Técnico em Informática	ITAR02	40 horas	860,68	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área de Tecnologia da Informação ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido de curso técnico na área de Tecnologia da Informação, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	00	01
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	ITAR03	40 horas	632,63	- Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Aprovação em exame psicodiagnóstico; - Aprovação nas seguintes exigências funcionais: <ul style="list-style-type: none"> • Acuidade auditiva e visual; • Condições cardiocirculatórias; • Condições neuropsíquicas; (Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002.)	05	00	05
TOTAL					25	02	27

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$) * Vide observação:	Formação Mínima Exigida	Distribuição das vagas para Ampla Concorrência	Distribuição das vagas para Portadores de Deficiência	Nº Total de Vagas
Biólogo	SPAR01	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	01	00	01
Cirurgião Dentista	SPAR02	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	28	02	30
Enfermeiro	SPAR03	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	28	02	30
Enfermeiro de Atendimento Pré-hospitalar	SPAR04	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente; - Habilitado (em ATLS) para ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar, nas modalidades de resgate e transporte Inter-Hospitalar (Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002..	08	00	08
Farmacêutico	SPAR05	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	02	00	02
Fisioterapeuta	SPAR06	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	02	00	02
Geógrafo	SPAR07	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	01	00	01
Médico de Atendimento Pré-hospitalar	SPAR08	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente; - Habilitado (em ATLS) ao exercício da medicina pré-hospitalar, compondo obrigatoriamente a equipe de resgate e de transporte inter-hospitalar. Aprovação em exame Psicodiagnóstico; - Aprovação nas seguintes exigências funcionais:	11	01	12

* Retificado em 14 de outubro de 2010 às 16h20min

				<ul style="list-style-type: none"> • Coeficiente de robustez; • Acuidade auditiva e visual; • Condições cardiocirculatórias; • Condições neuropsíquicas; (Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002.)			
Médico Generalista	SPAR09	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	28	02	30
Médico Veterinário	SPAR10	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	06	00	06
Terapeuta Ocupacional	SPAR11	40 horas	1506,16	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no Conselho de Classe competente.	01	00	01
TOTAL					116	7	123

Obs.: Todos os aprovados e empossados que forem designados para o exercício de atividades relativas a programas do governo federal receberão, a título de complementação salarial, o valor individual correspondente ao repasse relativo ao programa federal em execução, durante o período que estiver laborando no desempenho de tais atividades.

ANEXO II

RESPONSABILIDADES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

1. RESPONSABILIDADES (PARA TODOS OS CARGOS)

- Pelo serviço executado.
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.
- Pela colaboração no estabelecimento e manutenção de um clima organizacional saudável.
- Por servir ao público com ética e presteza.
- Pela higiene no ambiente de trabalho e uso dos equipamentos de proteção individual.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

2.1.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM –COM FORMAÇÃO PRÉ-HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- Realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.1.2 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software;
- Realizar manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet);
- Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados;
- Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.1.3 TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Atender solicitações telefônicas da população;
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- Prestar informações gerais ao solicitante;
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.1 BIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Formular, elaborar, coordenar, supervisionar, orientar e executar projetos, trabalhos, análises, experimentações, ensaios e pesquisas científicas básicas e/ou aplicadas, nas mais variadas áreas da Biologia ou a ela ligadas, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos;
- Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultorias, dar assistência técnico-científica e aconselhamentos nas diversas áreas da Biologia, a Empresas, Instituições, Sociedades e Associações de Classe e a Entidades e Autarquias Públicas, Privadas e Mistas;
- Dirigir, gerenciar e administrar Fundações, Entidades Autárquicas, Institutos, Empresas mistas ou similares da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que atuam nos vários setores ligados direta ou indiretamente à Biologia;
- Realizar exames, vistorias, perícias, avaliações e arbitragens, assinar pareceres e laudos técnicos relacionados com os seres vivos e os ambientes naturais, de acordo com o Currículo efetivamente realizado;
- Produzir, multiplicar, padronizar, orçamentar e mensurar quali-quantitativamente, com inferência estatística, os recursos biológicos;
- Manejar, conservar ou erradicar organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental;

- Realizar, supervisionar e responsabilizar-se por exames laboratoriais de análises clínicas, analisando exsudatos e transudatos humanos e outros materiais biológicos, utilizando diversas técnicas específicas e equipamentos apropriados;
- Desenvolver pesquisas que resultam em Biotecnologia;
- Participar, orientar e coordenar equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo ou técnico-científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas;
- Supervisionar o recebimento de materiais científicos, promover sua identificação, conferir material destinado a exames diversos, com finalidade de analisar, investigar ou executar outros procedimentos técnico-científicos;
- Orientar e executar, quando em atividades laboratoriais, técnicas de limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e vidrarias de uso constante;
- Apresentar relatórios técnicos periódicos e preparar trabalhos científicos para publicação e divulgação;
- Anotar em fichas e relatórios apropriados, dados sobre descobertas, análises e conclusões de trabalhos/pesquisas científicas, de caráter básico ou aplicado, para possibilitar sua atualização ou auxiliar futuras pesquisas similares;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.2 CIRURGIÃO DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.3 ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e ao exercício profissional.

2.2.4 ENFERMEIRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- Executar prescrições médicas por telemedicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato;
- Realizar partos sem distócia;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;

- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.5 FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Planejamento, execução, acompanhamento, desenvolvimento, produção, dispensação, controle dos aspectos administrativos e técnicos, armazenamento, distribuição, e transporte de produtos da área farmacêutica, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço;
- Identificar ações voltadas a Assistência Farmacêutica junto ao Plano Municipal de Saúde demandadas do controle social e da rede básica, bem como nas pactuações realizadas no município e na região, incorporando-as anualmente no Plano Municipal de Assistência Farmacêutica;
- Selecionar e Padronizar, através da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT), os medicamentos essenciais à assistência farmacêutica municipal, de acordo com critérios de racionalidade;
- Revisar e elaborar as normas e critérios de distribuição de medicamentos para as Unidades Locais de Saúde, aprovando-os junto a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica;
- Avaliar o consumo de medicamentos essenciais, complementares, estratégicos e excepcionais nas Unidades Locais de Saúde, observando a demanda atendida e não atendida como um dos parâmetros para estimativas de necessidades e programação dos serviços;
- Estabelecer os mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação das ações de Assistência Farmacêutica no Município;
- Promover campanhas educativas no âmbito municipal sobre o uso racional de medicamentos, solicitando apoio das Assessorias de Desenvolvimento Institucional, e Planejamento e do Controle Social (Conselho Municipal de Saúde);
- Contribuir com a implantação, manutenção e revisão dos programas informatizados de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica;
- Participar do Comitê de Responsabilidade Técnica (multiprofissional), fazendo-se representar junto ao Departamento de Saúde Pública da SMS;
- Avaliar permanentemente a situação de profissionais farmacêuticos em relação ao quadro lotacional da SMS, procurando suprir as necessidades detectadas;
- Promover a adequada dispensação de medicamentos e a farmacovigilância através do profissional farmacêutico na rede municipal;
- Gerenciar a Farmácia Popular, mantendo os princípios da Assistência Farmacêutica e as diretrizes municipais definidas para a mesma;
- Gerenciar o ciclo de Assistência Farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, policlínicas, pronto atendimento e emergências;
- Gerenciar os processos e insumos oriundos de ordens judiciais;
- Gerenciar as farmácias hospitalares vinculadas ao município;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.6 FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas;
- Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples;
- Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional;
- Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.7 GEÓGRAFO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias:
 - na delimitação e caracterização de regiões, sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
 - no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;
 - na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;
 - no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional;
 - na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;
 - na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;
 - na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;
 - no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção;
 - na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;
 - no estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais;
 - no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;
 - no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;

* Retificado em 14 de outubro de 2010 às 16h20min

- na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- Organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e à divulgação da Geografia;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.8 MÉDICO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Exercer a regulação médica do sistema;
- Conhecer a rede de serviços da região;
- Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- Obedecer ao código de ética médica;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.9 MÉDICO GENERALISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, do adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.3.10 MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizootico;
- Emitir guias sanitárias de trânsito;
- Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;
- Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e o exercício profissional.

2.2.11 TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Elaborar, planejar e implementar programas, projetos e ações de atenção à saúde e educação, com vistas a promover prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento da saúde ou educação individual ou coletiva;
- Compreender as dimensões biológicas, psicológicas, sociais e culturais do ser humano, abrangendo sua linguagem e aprendizagem, como condição para o conhecimento da gênese e evolução das alterações da comunicação humana;

* Retificado em 14 de outubro de 2010 às 16h20min

- Ser comprometido com a diversidade de conhecimento em áreas afins, promovendo e valorizando a ação em equipe multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar e a resolução de problemas da saúde;
- Ser ético e responsável no exercício da profissão, comprometido com as demandas sociais emergentes e primando pela competência na atuação profissional;
- Ser acessível e manter a confidencialidade das informações obtidas acerca de seus pacientes/clientes, na interação com outros profissionais e o público em geral;
- Possuir conhecimentos necessários para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas a cada situação ou paciente/cliente, baseada preferencialmente em evidências científicas ou empíricas;
- Desenvolver sua atividade profissional segundo o Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia ocupacional aprovado pela Resolução COFFITO nº 10 de 3 de julho de 1978;
- Possuir conhecimentos que lhe permitam gerenciar de forma eficaz recursos humanos, físicos, materiais e de informação nas equipes de saúde;
- Ser capaz de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade da força de trabalho, dos materiais e equipamentos necessários ao tratamento e dos procedimentos e técnicas;
- Dirigir e assessorar órgãos e serviços de terapia ocupacional em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
- Organizar, dirigir e conduzir pesquisas no campo da terapia ocupacional;
- Assumir posições de liderança em equipes multi e interdisciplinar, com compromisso, responsabilidade, empatia com o desenvolvimento do bem-estar comunitário e que possua habilidades gerenciais para a promoção de tomadas de decisão relevantes socialmente;
- Adquirir conhecimentos relevantes no campo das ciências da saúde, assim como capacidade para contribuir na produção científica e desenvolvimento do campo da ciência da terapia ocupacional;
- Participar e contribuir com a análise e interpretação de resultados de pesquisas experimentais, epidemiológicas, clínico-terapêutica e educacional na área da terapia ocupacional e áreas afins quando suas competências o permitirem;
- Atualizar-se sistematicamente (educação continuada) acerca de novos métodos, técnicas e procedimentos que aperfeiçoem o desempenho no exercício da profissão e assegurem o melhor em termos de tratamento aos seus clientes/pacientes;
- Incorporar e acompanhar inovações tecnológicas e teóricas, favorecendo o exercício profissional e a integração Ensino/Pesquisa/Extensão e assistência;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho e ao exercício profissional.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cargos):

CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. Aspectos físicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, demográficos, econômicos do Estado do Tocantins; 2. Símbolos do Estado do Tocantins; 3. Divisão político-administrativa do Estado do Tocantins.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10; Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Sistema operacional Windows; 2. Ambiente Microsoft Office; 3. Sistema Operacional LINUX; 4. Noções do ambiente Open Office; 5. Conceitos relacionados à Internet; 6. Navegadores; 7. Correio eletrônico; 8. Segurança da informação; 9. Fundamentos relacionados à impressão de documentos via computador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COM FORMAÇÃO PRÉ-HOSPITALAR

1. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope isquêmica, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. 2. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva Crônica. 3. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. 4. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. 5. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. 6. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. 7. Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. Linguagens de programação: PHP, JavaScript e JAVA; 2. Construção de algoritmos: algoritmos estruturados; itens fundamentais: constantes, variáveis, comentários, expressões, estrutura seqüencial, estrutura condicional e estrutura de repetição; estrutura de dados: variáveis compostas homogêneas e heterogêneas, arquivos; modularização; 3. Estruturas de dados: listas lineares; árvores binárias de busca; árvores balanceadas; lista de prioridades; estruturas auto-ajustáveis; tabelas de dispersão; busca digital; processamento de cadeia; 4. Programação orientada a objetos; 5. Banco de Dados: conceitos; modelo entidade-relacionamento; normalização; modelo relacional; definição de tabelas; tipos de chaves; mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; implementação de um banco de dados; linguagem SQL: comandos básicos; 6. Sistemas operacionais: conceitos; multiprogramação; programação concorrente; gerência do processador; entrada e saída; gerência de memória; memória virtual; sistema de arquivos; segurança; Linux; Windows XP; 7. Manutenção e Configuração de Software e Hardware nos Equipamentos de Informática: reconhecimento, configuração e forma correta de conexão de componentes; instalação de periféricos, tais como: modem, kit multimídia, impressora, scanner, webcam, pen drive, entre outros; formatação e particionamento do disco rígido para a instalação e configuração dos sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu; manutenção básica de impressoras; 8. Conhecimentos básicos de aplicativos para edição de textos, planilha eletrônica e editor de apresentação utilizando software(s) livre e software(s) comercial(is); 9. Conceito de Internet e Intranet: visão geral da arquitetura OSI; visão geral de LANs e WANs; visão geral da arquitetura TCP/IP; camada de aplicação da arquitetura TCP/IP; camada de transporte da arquitetura TCP/IP – TCP e UDP; camada interface de rede da arquitetura TCP/IP – ARP; endereçamento da arquitetura TCP/IP; camada Internet da arquitetura TCP/IP – IP; operação de protocolos de comunicação; organização de informação para uso na Internet; transferência de informação e arquivos; aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; 10. Redes de Dados: histórico; classificação; padrões e protocolos; placa de rede; cabeamento; topologia de rede; servidores e estações de trabalho; interconexão; ferramentas e materiais; instalação de placas de rede, rack, hub/switch e patch panel; preparação de patch cords; instalação de cabos; cabos crossover; testes; configuração de sistemas operacionais Windows XP e Linux Slackware/Debian/Ubuntu; 11. Normas da ABNT aplicáveis; 12. Serviços de resolução de Nomes da Internet – DNS; 13. Serviço de Hospedagem de páginas; 14. Serviços de autenticação de usuários; 15. Serviços de Proxy; 16. Noções de segurança de redes; 16.1. Firewall; 16.2. Sistemas de detecção de intrusão; 16.3. Certificação digital; 16.4. Criptografia.

CARGO: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

1. Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; 2. Relacionamento com colegas e superiores; 3. Relações rotineiras de mando; 4. Comunicação de ordens; 5. A voz e suas funções; 6. Eficácia nas comunicações administrativas; 7. Elementos básicos do processo de comunicação; 8. Barreiras a comunicação, bloqueios e distorções; 9. Pronúncia correta das palavras; 10. Pronúncia de números telefônicos; 11. Atendimento telefônico (princípios básicos); 12. Fraseologia adequada para atendimento telefônico; 13. Requisitos para pessoas que lidam com público; 14. Comunicação escrita; 15. Ética profissional; 16. Meios de transmissão; 17. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência; 18. Linguagem de radiocomunicação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**CARGO: BIÓLOGO**

1. Bioquímica básica e biomoléculas. 2. Metabolismo e regulação da utilização de energia. 3. Proteínas e enzimas. 4. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. 4.1. Técnicas de identificação utilizando o DNA. 4.2. Genética de populações. 4.3. Técnica de PCR. 5. Comunicação e regulação geral do organismo. 6. Biologia molecular e engenharia genética. 6.1. Organismos geneticamente modificados. 7. Melhoramento genético. 8. Biotecnologia vegetal. 9. Biotecnologia animal. 10. Biotecnologia microbiana e fermentações. 11. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. 12. Bioestatística. 13. Monitoramento ambiental. 13.1. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. 13.2. Ecotoxicologia. 13.3. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. 13.4. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. 13.5. Avaliação de impactos ambientais. 13.6. Valoração de danos ambientais. 14. Legislação ambiental. 15. Economia ambiental. 16. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 17. Gestão ambiental. 18. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. 19. Conservação de recursos naturais. 20. Ecologia de populações. 21. Manejo de fauna. 22. Taxonomia vegetal. 23. Anatomia vegetal. 24. Biogeografia. 25. Avaliação de Impacto Ambiental. 26. Controle biológico de pragas e doenças. 27. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. 28. Fitopatologia. 29. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

1. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção, e esterilização do material e ambiente, doenças ocupacionais, controle de infecção; 2. Patologias intra e extra-ósseas da cavidade bucal, manifestações bucais de doenças sistêmicas; 3. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia, prevenção do controle da dor, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; 4. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço, técnicas e soluções anestésicas, acidentes, indicações e contra-indicações; 5. Emergências em Odontologia: traumas dentários em dentes permanentes e decíduos, emergências de natureza infecciosa e cirúrgica; 6. Cariologia: epidemiologia diagnóstica e métodos preventivos da cárie dentária; 7. Dentística: técnicas e materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa, tratamento não invasivo e tratamento restaurador atraumático; 8. Radiologia: indicações e interpretação; 9. Periodontia: noções básicas, avaliação, diagnóstico, tratamento e prevenção; 10. Endodontia: noções básicas, diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; 11. Prótese total e parcial removível: plano de tratamento, técnicas de execução, materiais utilizados; 12. Cirurgia: procedimentos de pequeno porte; 13. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das infecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento; 14. Oclusão: fundamentos biológicos, conceitos aplicados às próteses, mecanismos de transmissão e neutralização das forças oclusais; 15. Assistência ao paciente portador de transtornos mentais.

CARGO: ENFERMEIRO

1. Ética, Deontologia, Bioética e Legislação em Enfermagem; 2. Noções de saúde coletiva epidemiológica; 3. Nutrição e dietética em saúde; 4. Semiologia e semiotécnica em enfermagem; 5. Sistematização da assistência em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); 6. Processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); 7. Processo de cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; 8. Processo de cuidar em enfermagem emergências e urgências; 9. Processo de cuidar em enfermagem em Saúde mental Psiquiatria; 10. Administração e gerenciamento em saúde; 11. Saúde da família e atendimento domiciliar; 12. Biossegurança nas ações de enfermagem; 13. Enfermagem em centro de material esterilizado; 14. Programa Nacional de Imunização.

CARGO: ENFERMEIRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

1. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado; 1.1. ABCDE do trauma; 1.2. Transporte do politraumatizado; 1.3. Cinemática do trauma; 1.4. Epidemiologia do trauma; 1.5. Resgate veicular; 2. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos; 3. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; 4. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craneocéfálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve; 5. Agentes físico-químicos e trauma; 6. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes; 7. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; 8. Princípios gerais de biossegurança; 9. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem.

CARGO: FARMACÊUTICO

1. Legislação farmacêutica. 2. Atenção farmacêutica. 3. Problemas relacionados a medicamentos (PRMs). 4. Boas Práticas de Fabricação de medicamentos e cosméticos. 5. Cápsulas farmacêuticas. 6. Farmacocinética e Farmacodinâmica. 7. Farmacologia dos Antimicrobianos. 8. Farmacologia dos Anti-inflamatórios não esferoidais (AINES). 9. Controle de Qualidade de formas farmacêuticas sólidas. 10. Métodos cromatográficos aplicados na análise de produtos farmacêuticos. 11. Formas farmacêuticas. 12. Identificação de metabólitos secundários em plantas medicinais. 13. Controle de qualidade em análises clínicas. 14. Diagnóstico laboratorial de Diabetes Mellitus. 15. Enzimas no diagnóstico das cardiopatias. 16. Interpretação do hemograma. 17. Análises químicas e citológicas da urina (EAS). 18. Diagnóstico laboratorial das dislipidemias. 19. Técnicas de coloração em microbiologia. 20. Técnicas de esterilização.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

* Retificado em 14 de outubro de 2010 às 16h20min

1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; 2. Provas de função muscular; 3. Análise da marcha; 4. Exercícios terapêuticos e treinamentos funcionais; 5. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda; 6. Prescrição e treinamento de órteses e próteses; 7. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas, ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia; 8. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativo e reabilitadora.

CARGO: GEÓGRAFO

1. Espaço geográfico, território, lugar, regiões intranacionais e regiões internacionais; 2. Noções básicas de cartografia e comunicação cartográfica; 3. Forma e dimensões da terra, geóide e elipsóide; sistemas geodésicos; 4. Escala e transformações de escala; 5. Sistemas de coordenadas terrestres; 6. Projeções cartográficas; 7. Transformação cartográfica, informação geográfica e cartográfica; transformações cognitivas: generalização e simbolização; 8. Cartografia temática: representação de informações contínuas e discretas; classificação da informação; 9. Sistema de Informações Geográficas: conceituação, requisitos e funcionalidades; 10. Os principais sistemas em geoprocessamento; SIG, CAD, CAE; as diferenças SIG x CAD; conceitos fundamentais de topologia, relacionamentos topológicos em ambiente SIG, geoprocessamento; 11. Componentes de um SIG; 12. Dados e informações geográficas; 13. Representação de dados espaciais: modelo físico e modelo conceitual; 14. Formatos de dados cartográficos: matricial (raster), vetorial; 15. Banco de Dados e Banco de Dados Geográfico; 16. Fontes, aquisição e integração de dados: Digitalização e edição de dados gráfico-espaciais; adição de atributos - dados sociais, físicos e ecológicos; objetos e relacionamento espaciais: estrutura de dados; qualidade dos dados espaciais; 17. Bases de dados: arquivos e registros; sistemas de bases de dados; adequação das bases de dados para as aplicações em SIG; organização das operações de armazenagem de dados e funções de entrada de dados; conversão de formatos de dados: importação e exportação; funções de correção e modelagem geométrica aplicada a dados espaciais; edição de atributos; 18. Análise espacial; funções para análise de dados: operações lógicas; operações geométricas; operações estatísticas; classificação e reclassificação; modelos analíticos em SIG; modelos digitais do terreno – DTM; 19. Cálculo de declividade, aspecto e perfis; 20. Noções básicas de sensoriamento remoto: tratamento digital de imagens, e registro de imagens e mosaicagem; cartografia temática; classificação de dados.

CARGO: MÉDICO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Atendimento Pré-hospitalar de Urgência em: 1. Politraumatizados: Cinemática do trauma; Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; Traumas com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; Primeiro atendimento: ABCDE do trauma; Avaliação do coma; Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; Traumas especiais: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna músculo-esquelético, de face e pescoço, e da pelve; 2. Doenças Cardiovasculares: Sintomas mais comuns; Insuficiência cardíaca; Arritmias; Cardiopatia isquêmica; Hipertensão Arterial Sistêmica e Emergências Hipertensivas; 3. Distúrbios Ginecológicos e Obstétricos: Sangramentos vaginais; Gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência; 4. Pediatria: Acidentes (peculiaridades na criança); Asma aguda; Cetoacidose diabética; Síndrome nefrótica; Infecção urinária febril; Distúrbios hidro-eletrólíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardio-respiratória básica e avançada; 5. Doenças Psiquiátricas: Depressão e ansiedade; Dependências químicas; 6. Distúrbios Metabólicos: Diabetes mellitus; Distúrbios ácido-básicos; Doenças da tireóide; 7. Doenças Respiratórias: Infecções respiratórias; Asma brônquica; DBPOC; Insuficiência Respiratória; Carcinoma brônquico; Tuberculose.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, Clínica, Tratamento e Prevenção das Doenças: 1. Cardiovasculares - Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmia-cardíaca, doença reumática, aneurisma da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque, cardiopatia isquêmica; 2. Pulmonares - Insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumonia intersticial, neoplasias; 3. Do Sistema Digestivo - Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular dos cólons, tumores dos cólons; 4. Renais - Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e dos sistemas ácido/base e metabólicos; 5. Sistema Endócrino - Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes Mellitus, anemias, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças de hipófise, leucopenia, anemias hipocromica e microcística, anemia aplástica, obesidade, dislipidemias; 6. Hematológicas - Distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão, desnutrição; 7. Reumatológicas - Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno, febre reumática; 8. Neurológicas - Coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningite, neuropatias periféricas, encefalopatias; 9. Psiquiátricas - Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade; 10. Infecciosas - Sarampo, varíola, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; 11. Dermatológicas - Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicosomas, infecções bacterianas, hanseníase, micoses superficiais; 12. Imunológicas - Anafilaxia, doença do soro, edema angineurótico, urticária; 13. Ginecológicas - Doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico; 14. Antibiocoterapia; 15. Febre de origem indeterminada; 16. Enfermidades bucais; 17. Acidentes por animais peçonhentos; 18. Saúde Pública - Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; 19. Biossegurança no trabalho - técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1. Zoonoses e enfermidades dos animais com importância para a Saúde Pública - Etiologia e aspectos epidemiológicos, Mecanismos de transmissão e controle, Métodos de diagnóstico, tratamento e profilaxia; 2. Enfermidades de origem alimentar - Toxinfecções alimentares, Investigação epidemiológica; 3. Higiene, Processamento Tecnológico e inspeção sanitária de produtos de origem animal - Tecnologia e inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves), Cuidados técnicos e inspeção "ante e post-mortem", Alterações "post-mortem" e critérios de julgamento, Aspectos técnicos e higiênicos no abate, processamento e conservação, Higiene nas indústrias - ambiental e pessoal; 4. Tecnologia e inspeção sanitária de pescados e derivados - Cuidados tecnológicos e higiene na captura, manuseio e conservação, Alterações físico-químicas e microbiológicas, Critérios de julgamento, Higiene nas indústrias - ambiental e pessoal; 5. Tecnologia e inspeção sanitária de leite e produtos lácteos - Cuidados tecnológicos e higiênicos na obtenção e beneficiamento do leite, Cuidados tecnológicos e higiênicos no processamento de produtos lácteos, Rotina de inspeção, fraudes e alterações do leite e derivados, Classificação e funcionamento dos estabelecimentos, Critérios para julgamento e classificação do leite e derivados, Higiene nas indústrias- ambiental e pessoal; 6. Controle Microbiológico de Produtos de origem animal - Importância dos microorganismos alteradores e patogênicos, Microbiota e padrões microbiológicos, Técnicas de coleta e semeadura das amostras de produtos e águas; 7. Controle físico-químico de produtos de origem animal - Importância e controle das modificações e alterações físico-químicas, Controle físico-químico dos produtos, coadjuvantes e águas, Critérios e padrões físico-químicos; 8. Coleta de amostras para exames físico-químicos, microbiológicos e anátomo-patológicos - Métodos de coleta, Cuidados no envio das amostras para o laboratório, Interpretação dos resultados; 9. Higiene e fiscalização sanitária de estabelecimentos industriais e comerciais - Vigilância, fiscalização sanitária e controle de qualidade dos produtos alimentícios nas fases de produção, processamento, conservação, transporte, distribuição e comercialização, Higiene e normas sanitárias vigentes nos diferentes estabelecimentos industriais e comerciais, Observação das normas sanitárias e quanto ao uso de calor ou frio na conservação, armazenamento e exposição à venda dos produtos alimentícios, Higiene e fiscalização sanitária na manipulação dos alimentos - ambiental e pessoal, Registro, embalagens e rotulagem dos produtos, coadjuvantes e aditivos, Métodos de limpeza e sanitificação, Saneamento e controle das águas de abastecimento, consumo e destino de dejetos e lixo, Controle de vetores, insetos e roedores nocivos; 10. Deontologia Veterinária - Ética na medicina veterinária.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. 2. Correlações Teórico-Práticas em Terapia Ocupacional. 3. Grupos em Terapia Ocupacional; 4. Atuação da terapia ocupacional na saúde mental. 5. A ética na Terapia Ocupacional. 6. Avaliação do contexto pessoal, social e cultural, acessibilidade do lar, comunidade e local de trabalho. 7. Avaliação de amplitude de movimentos, força, comportamento motor, sensibilidade, percepção visual, cognição. 8. Avaliação desenvolvimental. 9. Áreas de atuação da terapia ocupacional. 10. Anatomia e avaliação funcional da mão. 11. Fraturas e luxações nos membros superiores. 12. Lesões tendíneas e de nervos periféricos. 13. Plexo braquial. 14. Tendinites e tenossinovites nos membros superiores; 15. Hanseníase; 16. Distrofia simpático-reflexa. 17. Tratamento em Terapia Ocupacional. 18. Disfunções específicas que têm indicação no tratamento terapêutico ocupacional. 19. Atraso do desenvolvimento motor, sensorial, emocional, comportamental, cognitivo, perceptivo, disfunções neurológicas e síndromes. 20. Disfunções psicossociais na infância e adolescência. 21. Disfunção neurológica do adulto; 22. Queimaduras. 23. Acidente Vascular Encefálico. 24. Amputação de membros superiores e próteses. 25. Doenças neuromusculares. 26. Lesão medular. 27. Traumatismo cranioencefálico. 28. Doenças neurodegenerativas. 29. Artrite Reumatóide e Osteoartrite. 30. Atividades da Vida Diária. 31. Adaptações e órteses para membros superiores. 32. Conceitos de tratamento: Bobath, Kabath, Rood, Integração sensorial, modelo de ocupação humana, treino perceptomotor, movimento de Brunnstrom. 33. Prevenção da disfunção ocupacional secundária ao envelhecimento.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

CONCURSO PARA A PREFEITURA DE ARAGUAÍNA – TO / 2010

Edital de Abertura nº: _____

Nome: _____

_____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Cargo Pretendido: _____ Código do Curso: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
Visual	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Auditiva	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Física/motora/Outros (especifique tipo): _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____ / ____ / 2010

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar/entregar para/no COPESE/Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguaína, conforme item 6 deste Edital.